



ATA ABERTURA

Às 08:30 horas do dia 26 de julho de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 287/2023, de 12/07/2023, com os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Priscila das Graças da Silva, Débora Miranda Lima, Alcemar da Costa e Silva, Cíntia Helena Ângelo, Semirane Vasconcelos Mendes Maroun e Ana Cláudia Basílio Araújo, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes "Documentação" referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 14/2023** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MONITORAMENTO DE REPASSES E RECURSOS FINANCEIROS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO NOVAS HABILITAÇÕES E INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E GOVERNO FEDERAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexo deste edital"**. Iniciados os trabalhos, verificou-se que o edital foi devidamente publicado em todos os meios legais, oportunidade na qual manifestaram interesse em participar do processo as seguintes empresas **"AJT ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA"**, **"INTEC – INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA"**, **"MACIEL CONSULTORES S/S"**, **"NUNES CONSULTORIA LTDA"** e **"RR CONSULTORIA LTDA"**, protocolando os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" no Setor de Compras e Licitações. Adiante, foram credenciados os representantes de todas as empresas participantes. Os lacres dos envelopes foram rubricados pelos membros da CPL e representantes para conferência do horário de protocolo. Posteriormente, foram abertos os envelopes "Documentação", sendo conferidos e rubricados pela Comissão e representantes presentes. A CPL constatou que a empresa NUNES CONSULTORIA LTDA não apresentou os documentos referentes aos itens 8.4 e 8.5 do Edital referente à qualificação econômica financeira e qualificação técnica, e ainda não apresentou a Certidão referente ao subitem 8.2.3 do Edital, de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. A CPL constatou ainda que a empresa RR CONSULTORIA LTDA não apresentou os documentos referentes aos itens 8.4 e 8.5 do Edital referente à qualificação econômica financeira e qualificação técnica, e as Certidões referentes aos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 do Edital, de prova de regularidade com a Fazenda Federal, de prova de regularidade com a Fazenda Municipal e de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Foi constatado pelo representante da empresa INTEC – INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA o seguinte: referente às empresas NUNES CONSULTORIA LTDA e RR CONSULTORIA LTDA: o objeto social é incompatível com o objeto da licitação; referente à empresa AJT ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA: o objeto social é incompatível com o objeto da licitação, sendo que no contrato social consolidado exclui-se a atividade referente a área de saúde, inexistência dos contratos de prestação de serviços dos membros da equipe técnica, e alegou que as declarações apresentadas não substituí o contrato, em exceção ao Sr. Edmilson Celso Brandão que possui vínculo permanente com a empresa; referente à empresa MACIEL CONSULTORES S/S: o objeto social não é compatível com o objeto da licitação, os diplomas apresentados estão sem autenticação, os atestados de capacidade técnica são incompatíveis com o objeto da licitação e estão sem autenticação e o Conselho que registrou os atestados não é órgão competente para registro do tipo de serviço. Foi constatado pela representante da empresa AJT ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA o seguinte: referente à empresa MACIEL CONSULTORES S/S: os atestados de capacidade técnica são datados em 2010, em desacordo com o subitem 8.5.1 do Edital. A CPL decide em suspender a sessão para análise da

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



qualificação econômica financeira, conforme item 8.4 do Edital e da qualificação técnica, conforme item 8.5 do Edital, para posteriormente decidir acerca da habilitação das empresas participantes, bem como abertura do prazo de recurso. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 12:35 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, representantes presentes e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

Thainara C. Hermsdorf Monlevade

- Membro / CPL -

Priscila das Graças da Silva

-Membro / CPL -

Débora Miranda Lima

- Membro / CPL -

Alcemar da Costa e Silva

- Membro / CPL -

Cíntia Helena Ângelo

- Membro / CPL -

Semirane V. Mendes Maroun

- Membro / CPL -

Ana Cláudia Basílio Araújo

- Membro / CPL -

Representantes:

Kelly Angel Nunes Melo

- AJT Assessoria e Consultoria Ltda -

Walmir Moreira Lage

- INTEC – Instituto de Pesquisa,
Gestão e Tecnologia -

Erica Patricia da Volta

- Maciel Consultores S/S -

Nereu Nunes Pereira Junior

- Nunes Consultoria Ltda -

Raphael Alves Pereira

- RR Consultoria Ltda -